**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

**Instituição do Ressarcimento do benefício de Convênio Médico Hospitalar (planos de saúde)**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, apresentamos a análise do impacto orçamentário financeiro nas despesas do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, a partir da Instituição do Ressarcimento do benefício de Convênio Médico Hospitalar (planos de saúde), aprovado em assembleia, para o exercício de 2025.

**FINALIDADE: Estimar o impacto orçamentário nas despesas do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata devido a Instituição do Ressarcimento do benefício de Convênio Médico Hospitalar (planos de saúde) a partir do ano de 2025.**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Discriminativo** | **Impacto 2025** | **Impacto 2026** | **Impacto 2027** |
| Ressarcimento do benefício de Convênio Médico Hospitalar | R$ 65.269,92 | R$ 72.240,75 | R$ 79.956,06 |
| **TOTAL** | R$ 65.269,92 | R$ 72.240,75 | R$ 79.956,06 |

**ORIGEM DOS RECURSOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Discriminativo** | **2025** | **2026** | **2027** |
| Recursos Próprios – Previsão de repasse de Contrato de rateio | R$ 4.233.003,44 | R$ 4.444.653,61 | R$ 4.666.886,29 |
|  |
| Previsão de gastos com o Ressarcimento do benefício de Convênio Médico Hospitalar | R$ 65.269,92 | R$ 72.240,75 | R$ 79.956,06 |  |

*Nota 01: Para o cálculo do impacto orçamentário financeiro foram estimadas as despesas com o ressarcimento do benefício de Convênio Médico Hospitalar com base em orçamento da UNIMED Viçosa, aplicando o percentual de 75%; e total de funcionários e dependentes, realocando cada beneficiário em sua faixa etária correspondente.*

*Nota 02: As despesas para os exercícios financeiros de 2026 e 2027 foram reajustados em 10,68%, que é uma média dos últimos 3 reajustes concedidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).*

*Nota 03: O valor da origem de recurso foi baseado no valor previsto de repasse dos contratos de rateio previstos no orçamento de 2025. Os demais anos foi considerado um reajuste de 5%.*

**CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, estima-se um impacto de R$ 65.269,92, na hipótese de Ressarcimento do benefício de Convênio Médico Hospitalar (planos de saúde), conforme resolução apresentada, a partir de janeiro de 2025, que representou **1,54%** da receita prevista para o ano com repasse de contrato de rateio.

Para os exercícios seguintes, os impactos estimados levaram em consideração as despesas com o Ressarcimento do benefício de Convênio Médico Hospitalar e um reajuste de 10,68% sobre o valor proposto, correspondendo a R$ 72.240,75, em 2026, e de R$ 79.956,06, em 2027.

Viçosa, 02 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cleyde Maria Bitencourt

Contadora do CISAB Zona da Mata